

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.378/2018 de 19/12/2018, publicada no D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem o ingresso na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA JANEIRO 2022** para ingresso nos cursos de **Especialização** obedecendo às disposições contidas no Artigo 44, inciso III da Lei nº 9.364/1996 e na Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.

1 DOS CURSOS, ATOS LEGAIS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- 1.1 Os cursos são ofertados para a matrícula exclusivamente para os Polos de Apoio Presencial das instituições integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite), instalados em todo o Brasil e constantes no site uninter.com Link [polos](#).
- 1.2 Para **EGRESSOS UNINTER**, a relação de cursos, constantes no ANEXO II deste Edital, QUADRO II **são ofertados para todos os candidatos portadores de diploma dos Cursos Superiores emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, e/ou para candidatos certificados nos cursos de Pós-Graduação emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER**, para matrícula exclusivamente para os Polos de Apoio Presencial das instituições integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite), instalados em todo o Brasil e constantes no site uninter.com Link [polos](#).
- 1.3 Em cumprimento às normas desta Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, os cursos de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO do Centro Universitário Internacional UNINTER estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior, inclusive com colação de grau, em Instituição reconhecida pelo MEC, **com data anterior ao início das aulas**.
- 1.4 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* em nível de Especialização ofertados pela Instituição possuem duração máxima de dois anos e seis meses, sendo ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.5 A relação de cursos ofertados consta no ANEXO II deste Edital, QUADRO II.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas conforme período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.2 **A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade, bem como, eventuais descontos para cada opção de ingresso constam no site uninter.com.**
- 2.3 Ao inscrever-se na PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA da Instituição em **Nível de ESPECIALIZAÇÃO**, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, constantes neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.
- 2.4 O período de inscrições dos candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação ministrados na metodologia *e-learning* a que se refere esse Edital está vinculado exclusivamente aos prazos ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.5 Os Cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** serão ofertados a todos os portadores de diploma de Curso Superior de Graduação de Instituições reconhecidas em diversas áreas de formação, em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato deverá especificar o Polo e o Curso aos quais pretende se vincular.
- 2.7 A **INSCRIÇÃO** deverá ser realizada nos locais citados abaixo, conforme procedimentos descritos neste Edital:
 - a) **INTERNET**: No site uninter.com;
 - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC): 0800 702 0500**, informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição;
- 2.8 **EGRESSOS UNINTER – SITE**: o candidato deverá informar os dados requeridos e aguardar a validação, para então dar seguimento ao preenchimento da inscrição.
- 2.9 Para a realização da inscrição na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato;
- 2.10 Para efetuar a inscrição na pós-graduação, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 2.11 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida.
- 2.12 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

- 2.13 Depois da realização da inscrição serão disponibilizados o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e, em seguida, o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**. Na sequência, o candidato deverá comparecer ao POLO de opção.
- 2.14 Eventuais **CORREÇÕES** OU **ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição poderão ser realizadas diretamente pelo Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> no ícone DADOS CADASTRAIS, que mostrará informações preenchidas pelo candidato no momento da inscrição, e permitirá a atualização dos dados.
- 2.15 **ALTERAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL e/ou CURSO:**
- a) O candidato, se necessário, poderá realizar a alteração de **POLO DE APOIO PRESENCIAL** e/ou do **CURSO** eleito pelo **Portal do candidato** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I, e, em caso de dificuldades, poderá contatar o POLO para orientações. **Depois de matriculado, o aluno que desejar mudar de polo** e/ou do curso deverá solicitar a alteração via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento da taxa correspondente ao serviço acadêmico complementar.
- 2.16 O candidato que necessitar alterar a **FORMA DE INGRESSO**, caso a escolha no momento da inscrição não tenha sido a mais adequada para sua formação, deverá acessar o Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> para a alteração, **se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I**, e, poderá contatar o Polo para orientações caso haja dificuldades. Importante atentar-se à exigência de cada **FORMA DE INGRESSO** para que, após a efetivação da matrícula, no momento da análise da documentação pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica, a falta da documentação condizente com a forma de ingresso não venha a implicar no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**.

EGRESSO UNINTER, deverá atentar-se ao item 5.5.1, bem como demais regras exigidas para o ingresso nos cursos do ANEXO III deste Edital, QUADRO III desde que atenda o subitem a do item 5.5.

- 2.17 **Somente** será realizada a alteração de **FORMA DE INGRESSO** entre as **descritas neste documento, bem como os cursos constantes** no ANEXO II deste Edital, QUADRO II. Caso a alteração seja para outro curso, não participante deste processo de ingresso e/ou Edital, deverá o Candidato se inscrever no processo seletivo referente ao curso de seu interesse.
- 2.18 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que no ato da matrícula deverão postar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996.
- 2.19 **Por meio da inscrição** no processo seletivo de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**, o candidato declara já ter colado grau em curso superior de graduação, de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.20 Na hipótese de identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança - 0800 704 0501 até 05 dias antes do encerramento do período das inscrições para possibilitar a efetivação da inscrição.
- 2.21 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme item 2.14 deste Edital, permanecendo essas em nosso banco de dados.

3. DA INCLUSÃO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

Do aproveitamento da inscrição para uma segunda matrícula no mesmo processo seletivo

- 3.1 Os processos seletivos da Instituição permitem apenas uma inscrição por CPF, porém, o candidato na situação de **INSCRITO** ou **MATRICULADO** em processo seletivo vigente interessado em cursar 2 (dois) cursos ou mais, deverá acessar o Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> para a inclusão do novo curso de opção, **dentro do período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I**, e, poderá contatar o Polo para orientações caso haja dificuldades.
- 3.1.1 A matrícula para a 2ª opção de curso ocorrerá conforme item 6;
- 3.1.2 Serão realizadas duas matrículas com registros acadêmicos separados.

4. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 4.1 O boleto da matrícula para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** deverá ser quitado no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 4.2 São de inteira responsabilidade do candidato APROVADO: a realização do aceite eletrônico no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade; bem como, a postagem dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, especificados no item 5, subitem 5.4.

- 4.3 **EGRESSOS UNINTER** serão isentos do pagamento da matrícula (1ª mensalidade).
- 4.4 O INSCRITO terá acesso ao boleto bancário para pagamento da matrícula nos seguintes locais:
- POLO DE APOIO PRESENCIAL;**
 - Antes da matrícula:** No site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#), informar um dos dados solicitados;
 - No momento do Aceite Eletrônico do Contrato:** No Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
 - Depois da matrícula:** No AVA UNIVIRTUS (Portal do Aluno), por meio da opção **FINANCEIRO** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/> mediante a digitação do RU - Registro UNINTER e senha.
- 4.5 **Mesmo com a isenção da taxa de matrícula, cabe ao candidato gerar o boleto para concluir o processo de matrícula.**
- 4.6 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 4.7 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do CANDIDATO a impressão e quitação do boleto referente à matrícula (1ª mensalidade), bem como a postagem dos documentos obrigatórios.
- 4.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitados os prazos previstos neste Edital.

5. DAS MATRÍCULAS 100% ON-LINE

- 5.1 Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifestará ciência e concordância que a não apresentação dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, sem data de colação de grau **anterior ao início das aulas** em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.
- 5.2 Os candidatos que ainda não receberam o diploma de graduação deverão postar obrigatoriamente a certidão de conclusão de curso contendo data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- 5.3 A matrícula deverá ser efetivada no período constante no **ANEXO I deste Edital, QUADRO I**.
- 5.4 **Para requerer a matrícula**, o INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO** de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
- Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a efetivação da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:
- (Frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública;
 - Documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, 12.037/2009;
- 5.5 **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados, deverão ser **POSTADOS: (frente e verso) do Diploma de curso Superior e Cópia (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.**
- 5.5.1 **EGRESSO UNINTER, no ato da matrícula** em um dos cursos dispostos no **ANEXO III deste Edital, QUADRO III, o aluno está ciente que somente terá a dispensa automática e descontos previstos, se o curso em que estiver se matriculando for compatível com o curso egresso (de conclusão) ANEXO III, cumprindo todas as exigências contidas no item 5.5.**

Quaisquer irregularidades de documentação de matrícula detectada, o aluno será comunicado via portal do Aluno por meio de postagem de mensagem e deverá realizar a regularização da entrega de documentos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas, conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I, em não sendo regularizado no prazo de 120 dias a matrícula será cancelada, sem a restituição de quaisquer valores pagos.

Observações:

- a) Para a emissão do Certificado, o(a) aluno(a) deverá postar documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- 5.6 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- 5.7 O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

ATENÇÃO: A POSTAGEM dos documentos de matrícula deverá ser realizada dentro dos prazos estipulados, sob pena de sua não efetivação. A apresentação dos documentos elencados no item 5.4 será realizada num prazo improrrogável de 120 (cento e vinte dias), a contar do requerimento de matrícula, período em que essa matrícula será considerada condicional. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- 5.8 A Certidão de Conclusão, mencionada no **item 5.2**, será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade a postagem (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** conforme requisitos para Certificação constantes na Cláusula contratual, observado o prazo estipulado acima.

5.9 Na hipótese de não apresentação da **(frente e verso) do Diploma de Graduação** não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização, tendo o Aluno o direito apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.

5.10 **O candidato que realizar a matrícula e não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, poderá solicitar ao polo a que está vinculado, um novo boleto, com data atualizada de pagamento, o boleto com data atualizada será disponibilizado no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO FINANCEIRO do aluno.**

- 5.11 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** estão especificados no cronograma anexo, oportunidade na qual o candidato passa a ter ciência deles, não podendo alegar desconhecimento.

6. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

- 6.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros deverão postar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.

- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser **postado** anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

- c) O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá postar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

- 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
- 2) página em que foi apostado o visto;
- 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
- 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- 5) protocolo de registro frente e verso.

- Para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado e/ou Universidade Pública.

7. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 7.1 O candidato portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou que tenha cursado, em qualquer instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC em conformidade à Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, disciplinas equivalentes às do currículo dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER poderá requerer a dispensa das disciplinas já concluídas, respeitando o prazo previsto em Calendário Acadêmico e de acordo com a Resolução nº 410/2018 – CEPE.
- 7.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA e, depois do pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará a documentação completa no **POLO DE APOIO PRESENCIAL**, que ficará responsável pelo envio via malote à Secretaria Geral de Gestão Acadêmica; **ou então, fará a postagem da documentação completa no Portal**. Essa documentação inclui os seguintes documentos:
- Histórico Escolar de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
 - Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
 - Sistema de Avaliação:** cópia simples – dispensável se presente no item a);
 - Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples – dispensável se presente no item a).

PARA EGRESSOS UNINTER, nos cursos do ANEXO III deste Edital, QUADRO III: O(A) Candidato(a) portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER de formação prevista exclusivamente no **ANEXO III**, após a efetivação da matrícula, fará jus à dispensa automática de disciplinas já previstas e analisadas pela Coordenação do Curso, cujos valores correspondentes serão lançados proporcionalmente no plano financeiro.

- 7.3 **O(a) Candidato(a) está ciente que somente fará jus à dispensa automática de disciplinas e descontos previstos, desde que o curso em que estiver se matriculando seja compatível com o curso egresso (de certificação), de acordo com o constante no ANEXO III.**
- 7.4 A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação ao POLO para que seja reenviado corretamente.
- 7.5 É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o item 8.2, a realização das atividades pedagógicas até que seja deferida a dispensa pela Coordenação do Curso. Ressalta-se que a dispensa de disciplinas não ultrapassará 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso, bem como não será concedida dispensa de disciplinas, em qualquer hipótese ou curso, para estágios, Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso e para disciplina(s) eletiva(s).
- 7.6 Caso aceite a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcela (s) do curso;
- 7.7 A concessão de dispensa de disciplinas para a integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual obedecerá ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

8. DA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA NO CURSO

- 8.1 Perderá o direito à matrícula no curso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- NÃO realizar os procedimentos de matrícula no prazo estabelecido neste Edital;
 - Não postar toda a documentação solicitada pela Instituição de Ensino e/ou não dar aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou não pagar a matrícula (1ª mensalidade), do curso eleito;
 - Não postar documento comprobatório oficial de vínculo empregatício em determinada área quando houver exigência para matrícula no curso eleito.
- 8.2 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, e que não tenha colado grau no Ensino Superior antes da Pré-Matrícula, ocasião em que a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.
- 8.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional UNINTER encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o candidato agiu com culpa exclusiva.

9. DA CERTIFICAÇÃO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

- 9.1 Para o aluno matriculado no curso de **Pós-Graduação em Nível de Especialização**, fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** se obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, desde que apresentada a documentação de matrícula indicada no tópico 6 deste Edital, nos termos dos Incisos III do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996 e II do artigo 7º da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE.
- 9.2 Ao Aluno que POSTAR no ato da matrícula, ou no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a documentação de matrícula em conformidade com o artigo 44, inciso III da Lei nº 9.394/1996 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, mas que não concluir o curso de Pós-Graduação **Lato sensu** seja por encerramento de vínculo acadêmico ou reprovação, será disponibilizada, gratuitamente e no formato digital, a Declaração de Disciplinas Cursadas, que ficará disponível no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS para visualização e impressão.
- 9.3 **O Aluno matriculado exclusivamente, no curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, poderá, a partir da conclusão de 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso e antes da conclusão das disciplinas do curso/fechamento da grade curricular, adquirir o módulo complementar com as disciplinas de Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, mediante requerimento via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>) pagamento da respectiva taxa. No entanto, deve ser respeitado o prazo mínimo e máximo de integralização do curso originário.**
- 9.4 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** será realizado sob orientação de um professor via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, tendo o Aluno seis meses para concluí-lo, a partir da data de início da oferta vinculada ao aproveitamento, incluindo postagem, correções e apresentação do trabalho final, conforme Cronograma de Oferta.
- 9.5 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido pelo Aluno individualmente e em consonância com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso e na regulamentação proposta pela IES e ainda deverá ser enviado por meio virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, não sendo aceito em modo físico de qualquer espécie, tampouco poderá ser enviado por e-mail.
- 9.6 Se o Aluno não concluir ou não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo da oferta regular de seis meses, caberá a ele solicitar o serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento de respectiva taxa, para concessão de prazo de mais três meses, incluindo a postagem, correções e apresentação do trabalho final, a partir da data de início da nova oferta. Esta prorrogação é renovável mediante solicitação por iguais períodos, contados a partir da data de deferimento da solicitação para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso. Se o trabalho apresentar problemas de autoria, o candidato deverá cadastrar solicitação de prorrogação de prazo ou renovar requerimento.
- 9.7 O serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso estará disponível para requerimento via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>)** até o prazo de dois anos e três meses do início das aulas, assim, o aluno deverá, obrigatoriamente, concluir todas as atividades do curso dentro do prazo máximo de integralização que é de dois anos e seis meses.

10. DAS AVALIAÇÕES

- 10.1 O aluno está dispensado de frequência às aulas, podendo, todavia, assisti-las no Polo de Apoio Presencial (PAP), se desejar, bem como valer-se da tutoria disponível, sendo, entretanto, **obrigatória a sua presença física** nas avaliações, atividades pedagógicas presenciais obrigatórias que ocorrerão no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que o aluno estiver matriculado, segundo Cronograma de Avaliações previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.
- 10.2 As regras para aprovação e realização das provas constam nas políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

11. DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

- 11.1 Na Pós-Graduação em nível de Especialização Flex (personalizável), parte das disciplinas são obrigatórias, as quais são escolhidas pela coordenação do curso, e parte previamente selecionada pelo(a) aluno(a).
- 11.2 O(a) aluno(a) poderá selecionar as disciplinas eletivas disponíveis para montar a grade curricular do curso no prazo de até 7 dias corridos, a contar do primeiro dia de cada **FASE/MÓDULO**. A solicitação deve ocorrer no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, ofertada via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme períodos estabelecidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

- 11.3 Caso o(a) aluno (a) perca o prazo de 7 dias corridos estabelecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, as disciplinas eletivas serão selecionadas automaticamente pela coordenação do curso.
- 11.4 A escolha de disciplinas eletivas é **EXCLUSIVAMENTE** para a Pós-Graduação em **nível de Especialização Flex** e não se aplica para os cursos de Pós-Graduação tradicional, pois, nesse formato, o(a) aluno(a) deve cumprir todas as disciplinas da grade, sem direito a trocas.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, EXCLUSIVAMENTE por meio dos canais de atendimento individual, através do 0800 727 0530 ou via WhatsApp pelo número (41) 2104-2791 (atendimento de segunda a sexta-feira das 09h às 20h).
- 12.2 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **após o início da turma** do módulo ou semestre, implicará no pagamento de multa pela rescisão antecipada do contrato, no importe de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e será cobrado mediante emissão de boleto bancário com vencimento para o dia 10 do mês vigente ao do pedido de cancelamento da matrícula, se o pedido for formalizado em até 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento e/ou faturamento da próxima parcela mensal (nos casos em que o vencimento das parcelas for postergado seja por força de ação promocional ou acordo entre as partes, para o mês subsequente ao da prestação do serviço).
- 12.3 Caso o pedido de cancelamento seja formalizado em prazo inferior ao de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento e/ou faturamento da próxima parcela mensal (nos casos em que o vencimento das parcelas for postergado seja por força de ação promocional ou acordo entre as partes, para o mês subsequente ao da prestação do serviço), o vencimento o boleto bancário para pagamento da multa será para o dia 10 do mês subsequente ao do pedido de cancelamento da matrícula.
- 12.4 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **antes do início da turma** do módulo ou semestre, implicará na retenção pela rescisão antecipada do contrato, no importe de **10% do valor referente a uma mensalidade do curso**, sendo referido valor retido de eventuais valores a serem restituídos ao ALUNO.

Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL: Depois da requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial do valor da matrícula do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

- 12.4.1 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até **um dia antes do início da turma**;
- 12.4.2 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
- 12.4.3 Depois do início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso;
- 12.4.4 **Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**

Para o inscrito que apenas quitou a matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:

- 12.4.5 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste Edital;
- 12.4.6 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no processo seletivo seguinte;
- 12.4.7 Depois do início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro processo seletivo de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** (não ultrapassando 3 processos seletivos). Posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail financeiro@uninter.com o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;
- 12.4.8 **Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**

- 12.5 A devolução do valor da matrícula do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita para o e-mail: devolucao@uninter.com, informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO e, indicando no corpo do e-mail, dados bancários completos conforme o **item 12.2.1**. Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.

12.5.1 O reembolso será obrigatoriamente efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Banco; b) CPF do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); c) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); d) Nº da agência (informar dígito se houver); e) Nº da conta (especificar se é poupança ou corrente), f) Operação (especificar caso a conta informada seja vinculada à Caixa Econômica Federal);

- 12.6 A conta bancária informada deverá ser necessariamente do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Candidato não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no caput do **item 12.2** e informando dados bancários conforme **item 12.2.1**;

- 12.7 A conta bancária informada não pode ser conta salário;
- 12.8 É de inteira responsabilidade do solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.
- 12.9 A ausência de pedido de cancelamento conforme **item 12.1**, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 13.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 13.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 13.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 13.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.2 O(A) candidato(a) fica ciente de que os cursos ofertados no âmbito da Pós-Graduação *Lato Sensu* não têm a obrigatoriedade de cadastrar em conselhos profissionais de classe.
- 14.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante a análise e a aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 14.4 O candidato fica ciente de que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica e comunicação entre as partes, é imprescindível que ele tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade de o candidato não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional Uninter disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados nos polos de apoio presencial.
- 14.5 Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos da UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: centralseguranca@uninter.com.
- II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
- III. Para discentes matriculados fora de Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos da UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
- Fica ressalvado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, serão encaminhadas ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 14.6 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: www.univirtus.uninter.com/ava/web e utilizar a opção ESQUECI MINHA SENHA, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula e clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 14.7 Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** mediante uso de RU e senha, no site www.univirtus.uninter.com/ava/web, e pagos em separado pelo candidato. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de Declaração de Matrícula, Certidão de conclusão,

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, entre outros), prova substitutiva e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, transferências, prorrogação de trabalho de conclusão de curso, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.

- 14.8 Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **AVA UNIVIRTUS**.
- 14.9 As parcelas serão pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 10 de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados no sistema bancário, por meio de boleto disponível no site www.univirtus.uninter.com/ava/web. **É terminantemente proibido pagar boleto nos Polos de Apoio Presencial ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.**
- 14.10 De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do Polo de Apoio Presencial (PAP) se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 14.11 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.uninter.com/atendimento/> para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 14.12 Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a IES (Instituição de Ensino Superior) reserva-se o direito de não o realizar. O curso poderá ofertar, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento; bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros com equivalente qualificação técnica e acadêmica, em função de impedimento causado por força maior.
- 14.13 Por questões de segurança, o Centro Universitário Internacional UNINTER realiza a gravação de imagem e som quando da utilização do laboratório de informática e outros ambientes que se fizerem necessários. A utilização desta não visa fins lucrativos.
- 14.14 A Coordenação do Processo Seletivo e Acesso e a Reitoria da Instituição de Ensino resolverão os casos omissos neste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirão sobre casos excepcionais que venham ocorrer durante o processo.
- 14.15 Para os cursos que necessariamente contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o Centro Universitário Internacional Uninter fornecerá ao seu aluno os referidos softwares durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.
- 14.16 **A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, necessário consultar o site www.uninter.com/REGULAMENTOS/.**
- 14.17 Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.
Prof. Benhur Etelberto Gaio Reitor
do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA

| PROCESSOS | PERÍODO | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--|
| INSCRIÇÃO PAGAMENTO DA MATRÍCULA ^[4] (1ª mensalidade) POSTAGEM DOS DOCUMENTOS ^[5] MATRÍCULA ^[6] | De 23/11/2021 a 31/12/2021 | Inscrição: PAP ^[1] ; (CRC) ^[2] e Site ^[3] . Matrícula: 100% ON-LINE ^[6] . |
| VALOR DA MATRÍCULA (1ª mensalidade) | No site uninter.com , conforme campanha em vigência. | Boleto antes da matrícula: Site ^[7] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato ^[5] Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[8] . |
| INÍCIO DAS AULAS | 19 de janeiro de 2022 | |
| METODOLOGIA TRADICIONAL (E-LEARNING) | Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) | Sem aulas interativas via satélite. |
| METODOLOGIA FLEX | Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) | Sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas. |
| PRÓXIMA MENSALIDADE | 10 de janeiro de 2022 | |

[1] PAP: Polo de Apoio Presencial;

[2] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;

[3] SITE: <https://www.uninter.com/>;

[4] O INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO^[5], mesmo quando houver isenção desse valor;

[5] PORTAL DO CANDIDATO: <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;

[6] MATRÍCULA: PAP^[1] ou CRC^[2];

Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO^[5];

[7] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;

[8] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.

ANEXO II

QUADRO II - CURSOS

| CURSOS | | | | |
|---|----------------|----------------------|-------------------------|--|
| CURSOS | FORMATO | CARGA HORÁRIA | DURAÇÃO | ATOS AUTORIZATIVOS |
| ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 565/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| EDUCOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1182/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| FORMAÇÃO DOCENTE PARA EAD | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| GAMES E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1145/2019 - CEPE de 21/11/2019 |
| GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| GESTÃO ESCOLAR | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MAÇONOLOGIA: HISTÓRIA E FILOSOFIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA | TRADICIONAL | 540h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MÚSICA E COGNIÇÃO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1248/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR | FLEX | 810h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| PEDAGOGIA EMPRESARIAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| PEDAGOGIA HOSPITALAR | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1183/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| PSICOMOTRICIDADE | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 559/2018 - CEPE de 02/10/2018 |
| ROBÓTICA EDUCACIONAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1075/2019 - CEPE de 19/08/2019 |
| SUPERVISÃO ESCOLAR | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018 |
| INOVAÇÃO NA ESCOLA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ARTE EDUCAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM GESTÃO ESCOLAR | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1534/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| GESTÃO EDUCACIONAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES EDUCADORAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 188/2021 - CEPE de 29/10/2021 |
| PEDAGOGIA SOCIAL E ESPAÇOS NÃO ESCOLARES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 129/2020 - CEPE de 02/10/2020 |
| PROPOSTA PEDAGÓGICA E ITINERÁRIOS FORMATIVOS NO ENSINO MÉDIO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 169/2021 - CEPE de 04/06/2021 |
| ÁREA DESPORTIVA | | | | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1187/2020 - CEPE de 06/02/2020 |

| | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|--|
| INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM LUTAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1196/2020 - CEPE de 10/02/2020 |
| PEDAGOGIA DO ESPORTE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1146/2019 - CEPE de 21/11/2019 |
| ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E ENVELHECIMENTO HUMANO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 184/2021 – CEPE de 26/10/2021 |
| GESTÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING NO ESPORTE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 184/2021 – CEPE de 26/10/2021 |
| ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS | | | | |
| DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| MBE EM DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| ENERGIAS RENOVÁVEIS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| MBE EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| ENGENHARIA DE NEGÓCIOS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| MBE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBE EM GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| MBE EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| INDÚSTRIA 4.0 | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1188/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM SISTEMAS ESTRUTURADOS PARA INDÚSTRIA 4.0 | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1297/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1451/2021 - CEPE de 10/04/2021 |
| MBE EM ENGENHARIA AMBIENTAL | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1476/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ENGENHARIA ELETROTÉCNICA | TRADICIONAL | 390h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBE EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ENGENHARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |

| | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|--|
| ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE – GREEN BELT | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBE EM ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE – GREEN BELT | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ENGENHARIA LOGÍSTICA 4.0 | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBE EM ENGENHARIA LOGÍSTICA 4.0 | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBE EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| ÁREA DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SAÚDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1258/2020 - CEPE de 23/04/2020 |
| ECOLOGIA URBANA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[2] | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018 |
| SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE ECOLOGIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1536/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| ÁREA DE SAÚDE | | | | |
| ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| AUDITORIA EM SAÚDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1298/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| ENFERMAGEM DO TRABALHO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO HOSPITALAR | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1189/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MANEJO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| MEDICINA VETERINÁRIA: O CUIDADO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | TRADICIONAL | 360H | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NUTRIÇÃO E ESTÉTICA FUNCIONAL | TRADICIONAL | 360H | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA | FLEX | 360H | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES | TRADICIONAL | 360H | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| SAÚDE ÚNICA: ANIMAL, HUMANA E AMBIENTAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018 |
| MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1364/2020 - CEPE de 12/11/2020 |
| CAPTAÇÃO, DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| PESQUISA CLÍNICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| ENVELHECIMENTO HUMANO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1481/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| IMAGENOLOGIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1481/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ESTÉTICA AVANÇADA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1481/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBA EM PESQUISA CLÍNICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBA EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO CORPO HUMANO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBA ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| MBA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021 |

| | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|--|
| GESTÃO E LIDERANÇA EM SERVIÇOS DE SAÚDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 181/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL | | | | |
| DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| GESTÃO EM TECNOLOGIA SOCIAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL ^[4] | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS ^[4] | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018 |
| TRABALHO COM FAMÍLIA E SOCIABILIDADE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ÁREA DE SEGURANÇA | | | | |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/06/2019 |
| SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019 |
| MBA EM SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA | | | | |
| CIÊNCIA POLÍTICA: PODER E ESTABLISHMENT | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1131/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| DEMOCRACIA E PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO E A MAÇONARIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1185/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| COMUNICAÇÃO ELEITORAL E MARKETING POLÍTICO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 140/2020 - CEPE de 03/11/2020 |
| ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | | | |
| MBA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1021/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| DIPLOMACIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1278/2020 - CEPE de 19/06/2020 |

| | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|--|
| MBA EM DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1251/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| ECONOMIA INTERNACIONAL E DIPLOMACIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1483/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR | | | | |
| MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ÁREA DE NEGÓCIOS | | | | |
| ASSESSORIA EXECUTIVA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DE MARKETING | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO DE MARKETING | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1299/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO FINANCEIRA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA EM MERCADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018 |
| LIDERANÇA E COACHING | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018 |
| MBA EM LIDERANÇA E COACHING | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 781/2018 de 27/08/2018 |
| LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM LOGÍSTICA INTERNACIONAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| MBA EM MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |

| | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|--|
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1077/2019 - CEPE de 19/08/2019 |
| MBA EM STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO FINANCEIRA EM ESTRATÉGIA E LIDERANÇA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO EMPRESARIAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| MBA EM GESTÃO DE RISCOS E SEGUROS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1192/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020 |
| MBA EM GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020 |
| MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020 |
| MBA EM MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| GESTÃO PARA LÍDERES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| E-COMMERCE: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| MBA EM E-COMMERCE: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| MBA EM NEGÓCIOS DIGITAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| LIDERANÇA, GESTÃO E INOVAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1452/2021 - CEPE de 10/04/2021 |
| GESTÃO DE PROJETOS ÁGEIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| GESTÃO EMPRESARIAL EM PEQUENOS NEGÓCIOS: VAREJO E SERVIÇOS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| COMÉRCIO EXTERIOR E MARKETING INTERNACIONAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM COMÉRCIO EXTERIOR E MARKETING INTERNACIONAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| GESTÃO DE FRANQUIAS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 185/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 185/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| MBA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. PA Nº 185/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| ÁREA DE AGRONEGÓCIOS | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ÁREA DE PSICOLOGIA | | | | |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA | TRADICIONAL | 600h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | TRADICIONAL | 600h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018 |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 965/2019 - CEPE de 15/04/2019 |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL ^[3] | FLEX | 510h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | TRADICIONAL | 600h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| ÁREA DE TEOLOGIA | | | | |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| GESTÃO DE IGREJAS E DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 927/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ÁREA DE DIREITO | | | | |
| DIREITO AMBIENTAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018 |
| DIREITO ANIMAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018 |
| DIREITO E GESTÃO NOTARIAL E REGISTRAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018 |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PROCESSUAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 966/2019 - CEPE de 15/04/2019 |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018 |
| DIREITO PENAL ECONÔMICO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1300/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| DIREITO PÚBLICO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1300/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO: GESTÃO E LEGISLAÇÃO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1381/2020 - CEPE de 02/12/2020 |
| DIREITO CONSTITUCIONAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO ELEITORAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO DIGITAL, COMPLIANCE E LGPD | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO EMPRESARIAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO IMOBILIÁRIO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES NA CONTEMPORANEIDADE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO CIVIL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| ÁREA PÚBLICA | | | | |
| ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018 |
| MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| MBA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 928/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO, MOBILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1403/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | TRADICIONAL | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| GESTÃO DE TURISMO E HOSPITALIDADE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 180/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| GESTÃO PÚBLICA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 180/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN | | | | |
| ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| ESPECIALISTA EM PROJETOS BIM - BUILDING INFORMATION MODELING | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1133/2020 - CEPE de 30/10/2019 |
| LIGHTING DESIGN – A LUZ NO ESPAÇO PROJETADO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |

| | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|--|
| CIDADES 4.0: PLANEJAMENTO URBANO E TECNOLOGIAS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1194/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MANAGER EM PROJETOS BIM – BUILDING INFORMATION MODELING | FLEX | 600h | 15 meses ^[1] | RES. Nº 1193/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| PAISAGISMO: DO PROJETO INOVADOR À IMPLANTAÇÃO SUSTENTÁVEL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1404/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| ARQUITETURA APLICADA À SAÚDE, BEM-ESTAR E NEUROCIÊNCIAS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 144/2021 - CEPE de 15/03/2021 |
| MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM UX DESIGN | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. PA Nº 144/2021 - CEPE de 15/03/2021 |
| ÁREA DE NEUROCIÊNCIA | | | | |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: NEUROCIÊNCIA E FORMAÇÃO DOCENTE | TRADICIONAL | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1540/2021 - CEPE de 20/09/2021 |
| ÁREA DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021 |
| PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA WEB | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021 |
| GESTÃO EM RÁDIO E MÍDIAS AUDIOVISUAIS | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1486/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 183/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| COMUNICAÇÃO POLÍTICA E NO SETOR PÚBLICO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 148/2021 - CEPE de 15/03/2021 |
| COMUNICAÇÃO, CULTURA E CONSUMO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. PA Nº 148/2021 - CEPE de 15/03/2021 |
| ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | |
| CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 1479/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| MBE EM ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| MBE EM ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ^[2] | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |

| | | | | |
|--|------|------|-------------------------|---------------------------------------|
| MBE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ^[2] | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018 |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | FLEX | 360h | 09 meses ^[1] | RES Nº 1372/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| MBE EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | FLEX | 480h | 12 meses ^[1] | RES Nº 1372/2020 - CEPE de 23/11/2020 |
| <p>[1] Duração mínima. [2] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA. [3] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Psicologia. [4] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Serviço Social.</p> | | | | |

ANEXO III

QUADRO III - CURSOS PARA EGRESSO UNINTER

| CURSOS | | | | | |
|-------------------------------------|---|------------------------------|------------------------|----------------|--|
| CURSO DE CONCLUSÃO DO EGRESSO | 2ª PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO PARA MATRÍCULA | QTDE DE DISCIPLINAS À CURSAR | DURAÇÃO DO CURSO | Nº DE PARCELAS | ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS DE MATRÍCULA |
| ÁREA DE TEOLOGIA | | | | | |
| ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA | TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS | ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA | METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA | 5 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA | METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA | 5 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA | METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA | METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | SUPERVISÃO ESCOLAR | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SUPERVISÃO ESCOLAR | ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | GESTÃO ESCOLAR | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO ESCOLAR | ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |

| | | | | | |
|--|--|----|-------------------------|----|--|
| SUPERVISÃO ESCOLAR | GESTÃO ESCOLAR | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO ESCOLAR | SUPERVISÃO ESCOLAR | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR | 20 | 15 meses ^[1] | 30 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SUPERVISÃO ESCOLAR | ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR | 19 | 15 meses ^[1] | 30 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO ESCOLAR | ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR | 19 | 15 meses ^[1] | 30 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO | 8 | 6 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA | 8 | 6 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO | METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA | METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| ÁREA DE NEGÓCIOS | | | | | |
| LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | LOGÍSTICA INTERNACIONAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL | LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | LOGÍSTICA INTERNACIONAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |

| | | | | | |
|---|---|----|------------------------|----|--|
| LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | LOGÍSTICA INTERNACIONAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL | LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | 5 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | LOGÍSTICA INTERNACIONAL | 5 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | 4 | 3 meses ^[1] | 6 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | 4 | 3 meses ^[1] | 6 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | MBA EM LIDERANÇA E COACHING | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018 |
| MBA EM LIDERANÇA E COACHING | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |

| | | | | | |
|--|--|---|------------------------|----|---------------------------------------|
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING | 6 | 5 meses | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL | GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| GESTÃO COMERCIAL | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|------------------------|----|--|
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| GESTÃO COMERCIAL | GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| GESTÃO DE MARKETING | MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO EMPRESARIAL | STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1077/2019 - CEPE de 19/08/2019 |
| STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | GESTÃO EMPRESARIAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO | GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE | LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019 |
| ÁREA DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| ECOLOGIA URBANA | EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | ECOLOGIA URBANA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | ECOLOGIA URBANA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| ECOLOGIA URBANA | GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SAÚDE | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1258/2020 - CEPE de 23/04/2020 |
| GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SAÚDE | GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |

| | | | | | |
|---|---|----|-------------------------|----|--|
| GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS | GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[2] | GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[2] | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[2] | GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | 11 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[2] | PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[2] | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ÁREA DE PSICOLOGIA | | | | | |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | 4 | 3 meses ^[1] | 6 | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 3 | 3 meses ^[1] | 6 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA | NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 3 | 3 meses ^[1] | 6 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL | 14 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL ^[3] | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL ^[3] | PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL | 11 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL ^[3] | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ÁREA DE NEUROCIÊNCIAS | | | | | |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |

| | | | | | |
|--|--|----|------------------------|----|--|
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| ÁREA DESPORTIVA | | | | | |
| TREINAMENTO DESPORTIVO | PEDAGOGIA DO ESPORTE | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1146/2019 - CEPE de 21/11/2019 |
| ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN | | | | | |
| MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO | ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN | MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO | 10 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| ÁREA DE SAÚDE | | | | | |
| AUDITORIA EM SAÚDE | GESTÃO HOSPITALAR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO HOSPITALAR | AUDITORIA EM SAÚDE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE | MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE | 7 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| AUDITORIA EM SAÚDE | MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | 10 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | AUDITORIA EM SAÚDE | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE | GESTÃO HOSPITALAR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO HOSPITALAR | MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE | 10 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |

| | | | | | |
|---|---|----|-------------------------|----|--|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR | FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS | FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR | 6 | 5 meses ^[1] | 10 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ENFERMAGEM DO TRABALHO | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ENFERMAGEM DO TRABALHO | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | AUDITORIA EM SAÚDE | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| AUDITORIA EM SAÚDE | SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| GESTÃO HOSPITALAR | SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | GESTÃO HOSPITALAR | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA | MBA EM GESTÃO HOSPITALAR | 11 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL | | | | | |
| SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL | ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA | SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL | SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 423/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS | SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS | | | | | |
| MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS | MBE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018 |
| INDÚSTRIA 4.0 | MBA EM SISTEMAS ESTRUTURADOS PARA INDÚSTRIA 4.0 | 10 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1297/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA | | | | | |
| MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019 |

| ÁREA DE SEGURANÇA | | | | | |
|---|---|----|-------------------------|----|--|
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 13 | 11 meses ^[1] | 22 | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ÁREA DE PÚBLICA | | | | | |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 11 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | 11 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | MBA EM INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019 |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019 |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019 |

| | | | | | |
|--|---|----|------------------------|----|--|
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 8 | 6 meses ^[1] | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019 |
| INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019 |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA | 9 | 7 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018 |
| MBA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | 12 | 9 meses ^[1] | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019 |
| ÁREA DE COMUNICAÇÃO | | | | | |
| GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS | BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL | 8 | 9 meses ^[1] | 12 | RES. PA Nº 183/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| GESTÃO EM RÁDIO E MÍDIAS AUDIOVISUAIS | COMUNICAÇÃO, CULTURA E CONSUMO | 8 | 9 meses ^[1] | 12 | RES. PA Nº 148/2021 - CEPE de 15/03/2021 |
| PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA | BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL | 9 | 9 meses ^[1] | 14 | RES. PA Nº 183/2021 - CEPE de 26/10/2021 |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA WEB | GESTÃO EM RÁDIO E MÍDIAS AUDIOVISUAIS | 9 | 9 meses ^[1] | 14 | RES. Nº 1486/2021 - CEPE de 08/07/2021 |

[1] Duração mínima.

[2] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.

[3] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Psicologia.